PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.972 DE 24 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL AUTORIZADA À ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO "CASA DA CRIANÇA SALENSE PROFª MARIA APARECIDA DOMINGUES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a subvenção social da entidade abaixo discriminada, concedida inicialmente pela Lei nº 1.952, de 6 de dezembro de 2018, conforme o respectivo valor:

a) **Casa da Criança Salense "Profª Maria Aparecida Domingues de Almeida"**, CNPJ. 51.824.159/0001-61, suplementado em R$ 129.999,98 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

ART. 2º - Os recursos monetários adicionais oriundos da autorização desta Lei deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso necessário, serão adequados a presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário..

Sales Oliveira-SP, 24 de junho de 2.019.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º *15/2019*
Autógrafo n.º *2.008/2019*